

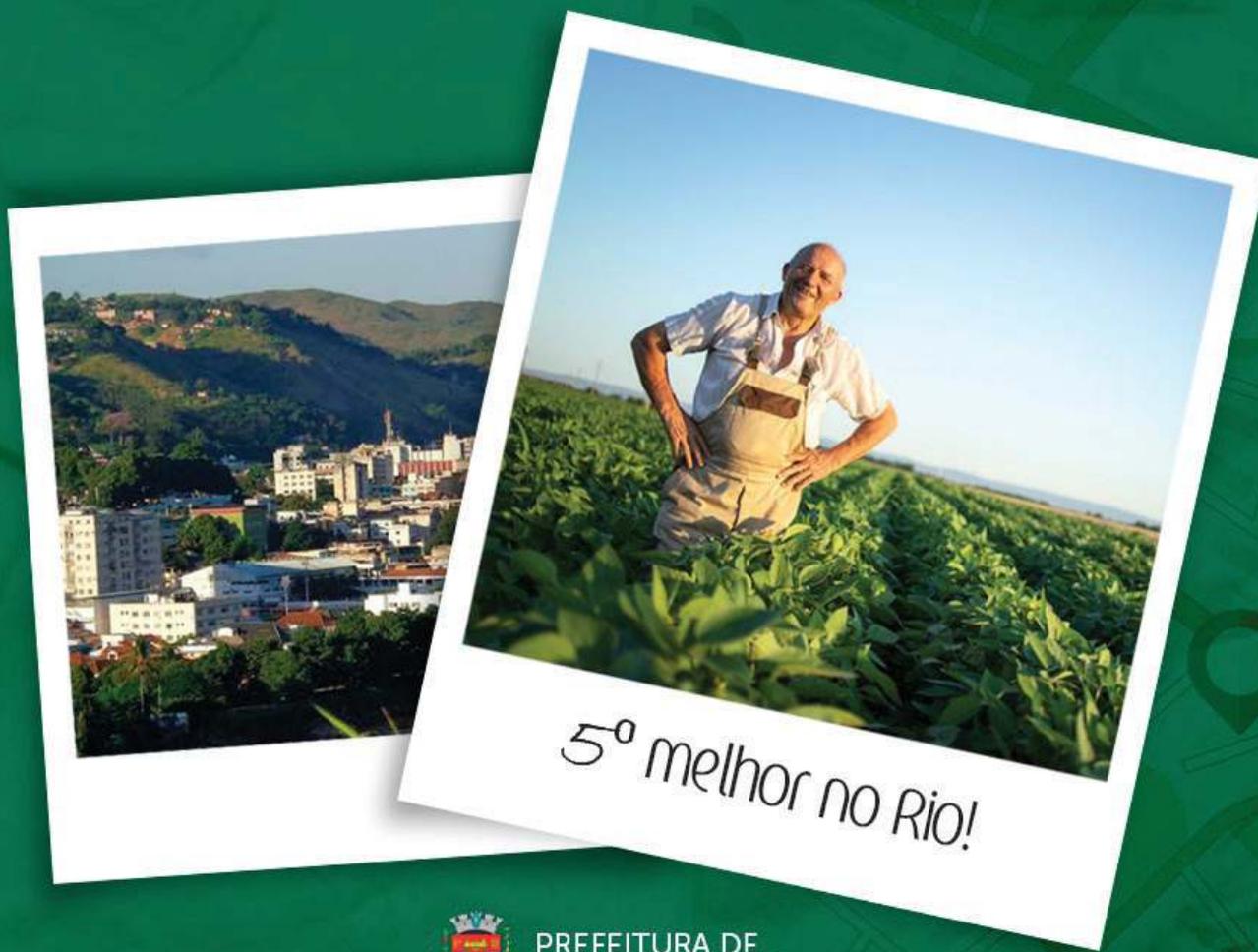


# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 003 | 11 de Janeiro de 2021

## Notícias

# Melhor cidade do Sul Fluminense para investir no agronegócio



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Wagner Pinto Teixeira

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Juberto Folena de Oliveira Júnior

### **Consultor Legislativo**

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Ávila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

1º Vice Presidente

### **Juliano Barbosa do Rego**

2º Vice Presidente

### **José Luiz de Brum Sabença**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Elves Costa dos Santos**

2º Secretário

### **Vereadores**

Humberto Ribeiro da Silva

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Rafael Santos Couto

Roseli Braga de Figueiredo





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	16
Fundo de Previdência.....	17
Secretaria Municipal de Saúde.....	19



**Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal**



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



# GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011, convoca as Entidades da Sociedade Civil inscritas no CMDCA e ligadas a defesa e ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para que no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09 horas por meio virtual, participem do Processo Eleitoral que definirá os membros que irão compor o próximo mandato deste Conselho, para o biênio 2021/2022, cujo cronograma segue em anexo

Barra do Piraí, 05 de Janeiro de 2021.

Liége Ferrari Veloso

Vice-Presidente do CMDCA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
 Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Biênio 2021 - 2022

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
07/01/2021	Publicação do Edital
07/01/21 à 21/01/21	Inscrições das Entidades Cadastradas
10/02/2021	Eleição/Apuração/Proclamação dos Eleitos da Sociedade Civil

**Indicação dos Representantes das Entidades da Sociedade Civil**

**CMDCA**

**2021 - 2022**

Entidade: -----

Nome do Titular: -----

Telefone para contato: -----

Nome do Suplente: -----

Telefone para contato: -----

**O Que é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão público municipal, de natureza colegiada, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e representantes do Poder Executivo Municipal, que tem por função precípua formular a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal, bem como exercer o controle da implementação dessa política. É um órgão de participação popular, fruto da democracia participativa (arts. 1º, parágrafo único, 227, § 7º c/c 204, CR/88), que assegura a participação da sociedade na elaboração das políticas públicas do Município voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.





"Termo de Posse de Março Reis Esteves no cargo de Prefeito Municipal de Barra do Piraí - RJ"

Os primeiros dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte um, às 10 horas e 58 minutos, no Royal Sport Club, sito à Rua Luiz Barbosa nº 63, bairro Matadouro, nesta cidade, presentes autoridades civis, militares, religiosas e convidadas, o Excelentíssimo senhor Março Reis Esteves, eleito Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte, depois de haver prestado o compromisso constitucional perante o Poder Legislativo Municipal, hoje instalado com as formalidades legais, assume o exercício do cargo de Prefeito do Município de Barra do Piraí para o quadriênio 2021/2024. Na oportunidade o Prefeito comprometeu-se a bem desempenhar as funções do cargo que assumiu, reafirmando a Democracia e a Soberania da Comunidade Barreense, e, ainda cumprir as leis emanadas pelo Município, Lei Orgânica, Ordinárias, Complementares e principalmente a Constituição Federal e por último rogou a proteção de Deus. Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo mandatário ora empossado, autoridades municipais e demais convidados. Eu Elvete Dayette Marques Paes, Auxiliar Administrativo





desta Prefeitura que promoveu a leitura, escreveu e também subscreveu. Barra do Piraí, 11 de Janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
Edmundo da Silva  
Edmundo da Silva

*[Handwritten signature]*  
Pedro Fernando de S. Alves.

Guilherme Barbosa do Rego

*[Handwritten signature]*  
Indira Aparecida da Silva Alves

*[Handwritten signature]*  
WENDEL BARBOSA CARVALHO  
Júlio Roberto Felício de Almeida Moura.

Alex da Silva Barbosa

Wagner Pinto Teixeira  
DIDNE BARBOSA CARVALHO

*[Handwritten signature]*  
Guimarães

**SERVIÇO NOTARIAL / REGISTRAL DO 1º OFÍCIO**  
Rua Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro, Barra do Piraí - RJ - Tel: (24) 3442-1830 / 3443-1091 - CEP: 27120-040 090191AA130417

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - INTEGRAL  
Apres. no dia 06/01/2021, Protocolo 26622, Liv. A0,  
Registro Nº 20487, no livro B-30.  
BARRA DO PIRAI, 06/01/2021.

Oficial \_\_\_\_\_ Subscrovo e Assino \_\_\_\_\_  
Emolp R\$0,00 - Fot. R\$0,00 - Fund. R\$0,00 - Funp. R\$0,00  
Funa. R\$0,00 - Pmchiv. R\$0,00 - Iss. R\$0,00 - Total: R\$0,00  
EDM13299 TVJ Consulte <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

*[Handwritten signature]*  
Rosane Rocha de Oliveira Lourenço de Sousa  
Substituta - Matr. 946527  
Cartório do 1º Ofício - Barra do Piraí, RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3371 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: “Denomina de Paulo Roberto dos Santos Garcez o logradouro público que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Paulo Roberto dos Santos Garcez** a Rua Projetada “A” situada no bairro Vale do Ipê.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 059/2020  
Autor: Paulo César Vieira de Almeida Filho



**Processo nº. 14690/2019**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 09/12/2019 pela Chefe De Divisão Da Educação Especial, a qual relata, em síntese, atos criminosos perpetrados por pessoa não identificada, em detrimento ao patrimônio público municipal, consistente no furto dos seguintes equipamentos:

☒ E. E. M. CONDE MODESTO LEAL

01 micro computador; 02 monitores; 01 CPU; 02 estabilizadores; e 1 teclado com colméia, 01 colchonete.

☒ J. E. PEIXINHO DOURADO

software de comunicação alternativa e aumentativa

☒ E. M. ADMA DAVID CHEDIDI

01 notebook na caixa

☒ E. M. PROFESSORA AMÉLIA DE JESUS

02 software de comunicação alternativa e aumentativa

O próprio memorando que deu início às apurações demonstra que as diretoras foram orientadas a tomar as medidas cabíveis, sobretudo na seara policial e simplesmente resolveram não fazer ou demoraram a fazer (por puro descaso).

Basta ver o documento de folhas 16/17 – REGISTRO DE OCORRÊNCIA nº. 01983/088/10, referente a escola Peixinho Dourado, no qual o próprio delegado determina a SUSPENSÃO DA INVESTIGAÇÃO porque o fato se deu em março de 2010 e a comunicação do crime se deu apenas 08 (oito) meses após, em 05/11/2010, o que implicou na impossibilidade de identificar os criminosos e culminou com a suspensão da investigação.

Por outro lado, a mesma desídia com o patrimônio público se observa na atitude tomada pela diretora da escola municipal Conde Modesto Leal, a qual, apesar de advertida pela chefe de divisão de educação especial, fez o Registro de Ocorrência 10(dez) meses) após o fato.

Para piorar, as diretoras das outras escolas envolvidas sequer fizeram Registros de Ocorrência e sequer tomaram qualquer medida administrativa para tentar apurar a autoria do fato delitivo.

A “conclusão” de folhas 35 exarada pela Comissão de Sindicância gera ao município prejuízos, não busca penalizar os responsáveis pela ação criminosa ou penalizar aqueles que se omitiram na sua obrigação funcional de diretor de zelar pela escola e seu patrimônio.

Para piorar, o Parecer da PGM, folhas 72/74 convalida tal “conclusão”, mesmo ocorrendo comunicação de vários crimes contra o patrimônio público municipal, alguns sem sequer serem investigados porque não foram feitos registros de ocorrência.

Desta feita, NÃO ACOLHO os pareceres da Comissão de Sindicância, como também NÃO ACOLHO o parecer da Procuradoria do Município.

Por conseguinte DETERMINO:

1 – que a Secretaria de Governo expeça Memorando para a secretaria de Educação determinando que não nomeie os servidores que integraram a comissão de sindicância para outros procedimentos análogos ou para Procedimentos disciplinares, salvo determinação posterior revogando a presente determinação;

2 – que a Secretaria de Governo expeça Memorando para a Procuradoria Geral do Município cientificando-a do teor do parecer exarada por seu integrante e tome as medidas que entender cabíveis ao caso;

3 – Sejam instaurados Processos Disciplinares, individualizados, contra todos os diretores das escolas municipais supracitadas (da época em que aconteceram os fatos), para apurar suas responsabilidades, inclusive a razão pela qual não tomaram as medidas cabíveis ao caso para proteger o patrimônio público municipal;

4 - que a PGM expeça OFÍCIO a delegacia de polícia de Barra do Piraí para saber o andamento das investigações.

Em 08/01/2021.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3364 de 11 de dezembro de 2020, GUSTAVO KAESEMANN SOUSA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº006/PGM/2021  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 095/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ADRIANA ARAÚJO BATISTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 009/smop/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 096/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, PEDRO PAULO EVARISTO FERREIRA, da Função Gratificada – FGON – Oficial de Notificações - Central de Notificações e Intimações, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para a qual fora designada pela Portaria nº 035/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 008/pgm/2021  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 097/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Decreto nº 114 de 15 de dezembro de 2020, Comitê de Acompanhamento Municipal Aldir Blanc, para auxiliar os órgãos e entidades do Poder Público Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017, de 2020, com os seguintes representantes:

- Representantes da Sociedade Civil  
Paulo Sérgio dos Santos  
Júlio César de Araújo Silva Aredes
- Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
Juberto Folena de Oliveira Júnior – matr. 11.167
- Representante da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural  
Rodrigo Rocha Santos
- Representante da Procuradoria Geral do Município  
Bruno da Silva Manfrenatti – matr. 9705
- Representante da Controladoria Geral do Município  
Wendel Barbosa Caruso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo 001/smtc/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 098/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Memorando nº 012/SMRH/2021, de 05/01/2021 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento do servidor JORGE LUIZ FLAVIO DE VASCONCELLOS, ocorrido em 18/12/2020;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor JORGE LUIZ FLAVIO DE VASCONCELLOS - mat. 6196, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp



**PORTARIA Nº 099/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Memorando nº 013/SMRH/2021, de 05/01/2021 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o falecimento do servidor OSVALDO LUIS ALVES LIMA, ocorrido em 01/11/2020;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Motorista do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor OSVALDO LUIS ALVES LIMA - mat. 2144, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 01 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 100/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 070/2020, de IARA ALVES CORRÊA, ocorrido em 01/10/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora IARA ALVES CORRÊA - mat. 2647, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 101/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a VANIA PORTES PEREIRA – matr.10055, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº014/SMRH/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 102/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a DAIANA FERREIRA RODRIGUES – matr.8367, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº015/SMRH/2021  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 103/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, a LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO matr. 10228, do cargo de Intérprete de Libras, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº016/SMRH/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 104/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, FRANCIENE FERNANDA DA SILVA – matr. 7565, do cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº017/SMRH/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 105/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 072/2020, de ANA NUNES DA SILVA HERNANDES, ocorrido em 01/11/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ANA NUNES DA SILVA HERNANDES - mat. 2916, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº004/SMRH/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 106/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão de Licitação, para julgar e conduzir os processos Licitatórios, os servidores abaixo relacionados:

Presidente:  
Ailce Malfetano Mattos, matrícula 6296

Vice-Presidente:  
Luiz Cláudio Paneto matrícula 3018  
Elaine de Oliveira Silva Nascimento matr. 10648

Membros:  
1 - Aline Carvalho de Lacerda Magalhães matr. 3382  
2 - Ana Paula Nascimento, matr. 3184  
3 - Alex de Castro Ribeiro matr. 7505  
4 - Ana Christina Oliveira de Barros matr. 9541

Art. 2º - Na ausência de qualquer de um membro assumirá interinamente a servidora abaixo:  
1 - Maria Lúcia de Moraes matr. 6180

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

emo nº003/SMA/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 107/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais números 125 de 19 de novembro de 2010 e 106 de 23 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na Modalidade de Pregão os servidores abaixo relacionados:

1 - Pregoeiros:

- 1º - Ailce Malfetano Mattos, matrícula 6296
- 2º - Aline Carvalho de Lacerda Magalhães, matrícula 3382
- 3º - Ana Paula Nascimento, matrícula 3184
- 4º - Elaine de Oliveira Silva Nascimento matrícula 10648

II- EQUIPE DE APOIO:

- 1 - Luiz Cláudio Paneto matrícula 3018
- 2 - Alex de Castro Ribeiro matrícula 7505
- 3 - Ana Christina Oliveira de Barros Matrícula 9541

Art. 2º - Na ausência de qualquer de um membro da equipe de apoio assumirá interinamente a servidora abaixo:

1 – Patrícia da Silva Manso - matr.3960

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

emo nº004/SMA/2021  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 108/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA – matr.9723 (SMTDE – SINE), e MARCELA ANTONIA DA SILVA CARVALHO DA CRUZ - matr. 9664 (SMG – PROCON), como fiscais do Contrato nº 94/2020, firmado com o município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Governo com os senhores ANTONIO CARLOS FERREIRA BAPTISTA e BRANCA DE JESUS FERREIRA BAPTISTA, Processo nº 7226/2020, que tem como objeto a locação de imóvel para atender ao SINE (Sec.M.de Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e PROCON (Sec. M. de Governo) respectivamente.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº7226/2020  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 109/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, IURY DOS SANTOS COSTA, do cargo em comissão de Diretor de Normas Técnicas - Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 168/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 110/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCELLE ALMEIDA PADILHA, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo – Diretoria de Controle Avaliação e Auditoria, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 162/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 111/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, BRENO CARDOZO NÓBREGA FONSECA, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo – Diretoria de Controle Avaliação e Auditoria, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 362/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

OFICIO Nº006/2021/GAB/SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 112/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, MARCELLE DE ALMEIDA PADILHA, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Gabinete, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

OFICIO Nº006/2021/GAB/SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 113/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, DAIANA SANTOS DE FREITAS, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

OFICIO Nº006/2021/GAB/SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 114/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, MILENA BARBOSA DE OLIVEIRA KOENIGKAM, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor Administrativo – Diretoria de Controle Avaliação e Auditoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

OFICIO Nº006/2021/GAB/SMS  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº 117/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 7297/2020;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa publicada no BOE nº 064 de 20/08/2020 pág. 22;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Geral do Município, às fls. 32/33 do processo nº 7348/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Recursos Humanos às fls. 34 do processo nº 7348/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS ALVES – do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme decisão administrativa publicada no BOE nº 064 de 20/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº7297/2020  
SMG/EBMP

**PORTARIA Nº 118/2021**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1370, de 20 de dezembro de 2017, que cedeu a servidora JISELE QUEIROZ DOS SANTOS E SILVA;

CONSIDERANDO os termos do Ofício PMV/GP Nº 857/2020 oriundo da Prefeitura Municipal de Vassouras, no qual regressa com a servidora cancelando assim sua cessão;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, in totum, a Portaria nº 1370/2017, de 20 de dezembro de 2017, que Cedeu a Assistente de Creche JISELE QUEIROZ DOS SANTOS E SILVA - matrícula 7715, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos deverá ser cientificada para adoção de medidas cabíveis com relação ao artigo 1º da Portaria revogada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 14597/2017  
smg/mjml.

# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e Gestão do Simples Nacional, com fornecimento de Data Center, conforme especificação contida no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 10696/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, do tipo menor global, que será realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## AVISOS DE HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 080/2020 – Objeto: Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens: 04,06,07 e 08 no valor total de R\$ 86.952,90 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, para os itens: 01,02,10,11,12,14,16,17,18,20,21,26, 29 e 34 no valor total de R\$ 168.665,72 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens: 03 e 13, no valor total de R\$ 10.866,24 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para os itens: 05,28 e 36, no valor total de R\$ 24.612,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, para os itens: 15 e 30, no valor total de R\$ 146.027,28 (cento e quarenta e seis mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos) EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para o item 24 no valor total de R\$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais) EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 22 no valor total de R\$ 9.838,56 (nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens 09 e 19 no valor total de R\$ 13.115,56 (treze mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos) Importa o presente Pregão Eletrônico – SRP 80/2020 em R\$ 461.838,86 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme laudas do processo nº 2117/2020. Wagner Pinto Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2020– Objetivando a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO A PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E POLO CEDERJ DE BARRA DO PIRAÍ, VISANDO PLANEAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS, QUE FORAM SUSPENSAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE DO NOVO CORONAVÍRUS, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP- itens 02 e 03, no valor total de R\$ 232.650,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), LA VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - itens 05 e 07, no valor total de R\$ 21.279,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais), MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA – item 06, no valor total de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – item 01, no valor total de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais) e DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME – item 08, no valor total de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O ITEM 04 TORNOU-SE FRACASSADO. Importa o presente Pregão Eletrônico nº 083/2020 em R\$ 289.949,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais), conforme laudas do processo nº 5996/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 014/2020–Objetivando aEVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, conforme Termo de Referência, em favor da empresa:MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI- itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, no valor total de R\$ 48.680,00(quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).Importa o presente Pregão Presencial nº 014/2020 em R\$ 48.680,00(quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)conforme laudas do processo nº 6999/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão e Eletrônico – SRP nº 089/2020 – Objetivando a Provável aquisição de baterias (sem devolução de casco) para veículos leves, caminhões, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 40.179,23 (quarenta mil cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 089/2020 em R\$ 40.179,23 (quarenta mil cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme laudas do processo nº 10651/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DO SEGURADO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 501/2000, artigo 16 I, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do segurado SATURNINO FERREIRA, falecido em 26/12/2020, conforme processo nº 025/2021.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 26/12/2020 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 06 de Janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios

### ATO DE CONCESSÃO Nº001/2021

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 501/2000 art 20 e 326/97 art. 76, inciso I, art. 32, inciso I, parágrafo 1º; EC 103/2019.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0193/2019;

RESOLVE conceder a Aposentadoria por Incapacidade Permanente com Proventos, para a servidora DENISE RODRIGUES LUZIA, no cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 8485, tendo por fundamento o disposto na proporção de 24,74% da média das 80% maiores contribuições, na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c EC41/2003 c/c 103/2019, ou seja, o valor de R\$ 258,53, sendo assim fixa o benefício em R\$ 1045,00 (Hum mil e Quarenta e Cinco reais), conforme o mínimo nacional.

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de Janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva

### ATO DE CONCESSÃO Nº 002/2021

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c EC 47/2005

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0751/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL concedida para ANA MARIA VAZ, Merendeira, Mat. 2310, na proporção INTEGRAL em parcelas distintas no valor total de R\$ 1.515,25 na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c EC47/2005.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de Janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

### ATO DE CONCESSÃO Nº 003/2021

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c EC 47/2005

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0754/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL concedida para MARILZA DE FÁTIMA SERAPHIM, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 1766, na proporção INTEGRAL em parcelas distintas no valor total de R\$ 1.567,50 na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c EC47/2005.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de Janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

### ATO DE CONCESSÃO Nº 004/2021.

A Coordenadoria de Concessão de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c - Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CR/88.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0690/2020;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR concedido para SIMONE FERREIRA KENGEN, PROFESSORA II- EDUCAÇÃO INFÂNTIL D7, Mat. 1217, na proporção INTEGRAL em parcelas distintas no valor total de R\$ 3.833,48 (Três mil Oitocentos e Trinta e Três reais e Quarenta e Oito centavos), na forma da lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c - Art. 6º EC41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CR/88.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de Janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 001/2020**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97 e 501/2000 da CRFB/88 c/c EC 103/2019

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0193/2019;

FIXA o valor de benefício de R\$ 1045,00 (Hum mil e Quarenta e Cinco reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com Proventos, para a servidora DENISE RODRIGUES LUZIA, no cargo de MERENDEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 8485, tendo por fundamento o disposto na proporção de 24,74% da média das 80% maiores contribuições, ou seja, o valor de R\$ 258,53 na forma da Lei Municipal 501/2000, art. 20, I, "a" c/c EC41/2003 c/c EC 103/2019, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....R\$ 1045,00

Total da remuneração.....R\$ 1045,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 06 de Janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 002/2021**

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC47/05.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0751/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, ao segurado ANA MARIA VAZ, Merendeira, Mat. 2310 na proporção integral, no valor de R\$ 1.515,25 (hum mil quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de Merendeira, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.045,00

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 470,25

Total da remuneração.....R\$ 1.515,25

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 003/2021**

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido na EC47/05.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0754/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, ao segurado MARILZA DE FÁTIMA SERAPHIM, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 1766 na proporção integral, no valor de R\$ 1.567,50 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.045,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 522,50

Total da remuneração.....R\$ 1.567,50

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 004/2021**

A Coordenadoria de Concessão de Benefício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal Vigente e em especial o estabelecido no Art. 6º da EC41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0690/2020;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial, ao segurado MÔNICA SIMONE FERREIRA KENGEN, PROFESSORA II- EDUCAÇÃO INFÂNTIL D7, Mat. 1217 na proporção integral, no valor de R\$ 3.833,48 (Três mil Oitocentos e Trinta e Três reais e Quarenta e Oito centavos), abaixo discriminado e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II- EDUCAÇÃO INFÂNTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.189,70

Total da remuneração.....R\$ 3.833,48

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de Janeiro de 2021.

Saulo Záza da Rosa  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
CREA 2014114264

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



## SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO TEMPORÁRIO DE CESSÃO DE USO 007/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CASA DE CARIDADE SANTA RITA.

OBJETO: CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO, NÃO ONEROSA, DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE TERMO ORIGINÁRIO E PROPOSTO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, TENDO COMO FINALIDADE PRECÍPUA, O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19, E CONSTA DO PROCESSO 2770/2020.

VIGÊNCIA: TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO.

DATA: 23 DE JUNHO DE 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde

# Castramóvel

**No bairro:  
Parque Santana**

**Atendimento**  
**14, 15, 21 e 22  
de janeiro**

**Cadastro**

**AutsApp:  
(24) 99821-7699**

**Agenda Aberta!**

PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ | DGCAU | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DO ANIMAL URBANO



# **AutsApp:**

## **(24) 99821-7699**



**Denúncias**



**Pré-cadastros para  
o Castramóvel**



**Informações  
sobre o Bem-Estar  
Animal**



PREFEITURA DE  
**BARRA DO PIRAÍ**

**DGCAU** | DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO E CONTROLE  
DO ANIMAL URBANO



# Use e descarte corretamente as máscaras

*para se proteger!*



**Atenção ao retirar a máscara**

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



**Descarte em locais apropriados**

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



**Lave as máscaras de pano**

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ

